

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia				
Órgão:	Ações já implementadas ou propostas			Unidade responsável
Recomendações do CIP	% da Ação já implementada			Prazo previsto (mês/ano)
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
<p>A formulação da estratégia ainda não é realizada com a participação de atores externos ao Poder Judiciário. Logo, recomenda-se que o órgão avalie a conveniência e oportunidade de envolver parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.) que tenham interesse em contribuir efetivamente para a melhoria do funcionamento do sistema de justiça, criando-se um canal de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de justiça e usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciárias definidas.</p>	<p>A implementação do sistema processual e-Proc na Justiça Federal da 2ª Região foi fruto de um projeto estratégico que tinha, entre seus objetivos, racionalizar o tempo de execução das etapas de um processo judicial, por meio da automatização dos procedimentos. A adoção do novo sistema, que torna mais célere a prestação jurisdicional, foi fruto de parceria entre o TRF2 e o TRF4, assim como contou com a ampla participação dos principais atores externos (MP, PFEN, AGU, PF, CEF etc). Propõe-se para dar continuidade a esse intercâmbio, elaborar e formalizar Plano de Ação a ser submetido à Presidência do Tribunal, propondo a criação de canal de comunicação no portal institucional, que servirá para o chamamento dos representantes dos atores externos ao Poder Judiciário a colaborarem na avaliação das metas estratégicas do Poder Judiciário, bem como para apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional e incremento da produtividade.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>ju/19</p>	<p>CEGEST</p>
<p>Parte dos servidores já participam da formulação da estratégia. Logo, recomenda-se ampliar o espaço para discussão da estratégia com maior envolvimento de servidores. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e sua execução mais factível, a partir do maior engajamento dos funcionários com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).</p>	<p>Ampliar o escopo da ação adotada e registrada no expediente TRF2-MEM-2018/02163, que promoveu a participação dos magistrados da 2ª Região na Gestão Participativa da elaboração da proposta Inicial de Metas Estratégicas do segmento Justiça Federal. A ampliação se constituirá em criar um canal de comunicação e consulta, para ampliar a participação de servidores.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>ju/19</p>	<p>CEGEST</p>
<p>A alta administração do órgão tem participação esporádica na formulação de estratégias. Logo, recomenda-se que a alta administração busque os meios para se envolver efetivamente com a formulação/ajustes da estratégia local (objetivos, metas e iniciativas). Essa iniciativa deve permitir o delineamento de estratégias que contemplem as preocupações essenciais da cúpula organizacional, com vistas a se estabelecer um sistema de justiça acessível, rápido, efetivo e realizado a um custo adequado.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta que consiste em fortalecer a estrutura de governança que cuida da elaboração e avaliação da estratégia, envolvendo a Alta Administração, conforme expediente TRF2-MEM-2018/7506. O núcleo da proposta é a revitalização do Comitê Gestor da Estratégia Regional - CGER e a instituição do Comitê Institucional do TRF2.</p>	<p>100%</p>	<p>N/A</p>	<p>AGOM/SG</p>
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da Informação				
<p>O órgão não gerencia a informação (classifica e recupera) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas. Logo, recomenda-se incrementar os processos de trabalho e os sistemas eletrônicos para permitir a classificação e a recuperação da informação judicial relativa aos grandes demandantes e às demandas repetitivas, de modo a garantir a prontidão (disponibilidade on line) de informações confiáveis relativas à demanda sentida e aos litigantes mais recorrentes. A adoção dessa prática deve favorecer a produtividade e a celeridade no julgamento das lides e à uniformização da jurisprudência, inclusive com aumento da segurança jurídica e da qualidade na prestação jurisdicional.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta apresentada por meio do expediente TRF2-MEM-2016/00297, para instituir o formulário Termo de Classificação de Informação - TCi, como ferramenta operacional de classificação e desclassificação de informação.</p>	<p>100%</p>	<p>N/A</p>	<p>ADOM/SG</p>
<p>O órgão planeja formalizar critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se, ainda, comunicar a situação (fexesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do Órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.</p>	<p>Formalizar proposta a ser submetida à Presidência do Tribunal, acerca da criação de um grupo de estudos, composto por servidores das diferentes unidades do Tribunal (Presidência, SG e SGP), para analisar formas de abordar as reais necessidades de lotação das unidades, face a escassez de recursos humanos disponíveis; os sistemas informatizados disponíveis e as possíveis melhorias nos processos de trabalho.</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>	<p>junho/2019 (formalização) e março/2020 (conclusão dos estudos)</p>	<p>SGP/SG/PRES</p>



Recomendações do C/F	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>O órgão planeja realizar treinamento regular em gerenciamento de projetos que inclua gestão de riscos. Logo, recomenda-se desenvolver ação permanente de capacitação dirigida a magistrados e servidores, com foco na gestão de riscos de projetos. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos projetos, garantindo que um maior número de iniciativas sejam concluídas com êxito (prazo, custo e qualidade esperados).</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta que visa a instituir a Política de Gestão de Riscos do TRFZ, por meio dos expedientes TRF2-MEM-2017/6492 e TRF2-MEM-2018/7506. A partir da edição da referida política, quando então haverá a definição formal dos proprietários dos riscos que ameaçam os processos críticos institucionais, o setor de Capacitação poderá elaborar um programa de qualificação adequado à demanda. Além disso, foi solicitado a STI, por meio do expediente TRF2-MEM-2018/2962, que fosse avaliado e homologado o <i>software</i> AGATHA, desenvolvido para uso dos órgãos públicos do Poder Executivo federal, sistema esse que tem como escopo a o gerenciamento e controle de riscos, constituindo-se em ferramenta útil para o o processo de execução de riscos institucionais. Consta, no sistema SIGA-Doq, que a STI ainda está analisando a demanda.</p>	100%	N/A	AGOM/SG
<p>O órgão realizou algumas ações para implementar pesquisa de clima Organizacional, com vistas à melhoria das condições laborais. Logo, recomenda-se a aplicação periódica de pesquisas de Clima Organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação, entre outros.</p>	<p>A Pesquisa de Clima Organizacional já é realizada periodicamente pelo C/F aos magistrados e servidores de toda Justiça Federal. Cabe à ACOI a realização de campanha de divulgação da pesquisa pelos meios de comunicação do TRFZ.</p>	N/A	N/A	N/A
<p>O órgão realiza algumas ações de capacitação em gerenciamento de processo. Logo, recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos processos de trabalho, garantindo maior eficiência (uso adequado de recursos); eficácia (realização da tarefa no tempo e com a qualidade desejada) e efetividade (atendimento às necessidades dos clientes).</p>	<p>O órgão vem planejando ações sobre o tema nos anos de 2017 (Gestão de Riscos na Administração Pública e Como Melhorar a Administração do Trabalho - Mapeamento de Processo de Trabalho) e 2018 (Gestão de Riscos - Contratos e Mapeamento de Processos de Trabalho). Para 2019, como em 2018 organizou-se o curso autoinstrucional Mapeamento de Processos de Trabalho em EAD, aplicando-se o curso novamente, a fim de capacitar mais servidores. Será também organizado curso especial, constante do Programa de Aperfeiçoamento dos Agentes de Segurança sobre Gestão de Riscos na Segurança.</p>	N/A	Desde 2017	DIVEC/SGP
<p>Há pessoal com algum conhecimento relacionado à gestão da estratégia. Logo, recomenda-se que se realize parceria com outros órgãos da Justiça Federal, ou sejam incluídas em seu plano de capacitação ações que visem incrementar a formação das equipes em competências para auxiliar a alta administração na formulação, execução, monitoramento e comunicação da estratégia. A adoção dessa prática deve favorecer a governança da Justiça Federal, a partir de um melhor desempenho das equipes que deverão ter competência para avaliação de cenários; elaboração e gestão de projetos ou iniciativas de melhoria; definição de métricas para o monitoramento do desempenho institucional; divulgação dos resultados, permitindo, dessa forma, a tomada de decisões de alta administração, mais alinhadas às prioridades sistêmicas.</p>	<p>O TRFZ planejou para 2019 ações de capacitação com enfoque no objetivo estratégico - "Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal", tais como "Implantando a Gestão por Competências" e "Visão Sistêmica". Esta última visa a qualificar os gestores em Tomada de Decisão Gerencial, possibilitando uma conscientização mais ampla a respeito dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização.</p>	EM ANDAMENTO	jun/19	DIVEC/SGP com a colaboração da AGOM/SG
<p>O órgão iniciou a implantação do processo judicial em formato digital. Logo, recomenda-se que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução C/F n. 202 de 29 de agosto de 2012. A adoção dessa prática deve garantir ganhos de produtividade, transparência dos atos processuais, acessibilidade da informação e redução nos custos operacionais do sistema de Justiça, inclusive para o cidadão contribuinte.</p>	<p>O TRFZ implantou com sucesso o sistema processual eletrônico e-Proc, fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2017, celebrado com o TRF4, conforme Resoluções nºs. TRF2-RSP-2018/00011, TRF2-RSP-2018/00016 e TRF2-RSP-2018/00017.</p> <p>NOTA: O TRFZ foi dispensado da implantação do PJe até abril/2021 pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal - CF, que autorizou a revisão da Resolução C/F-RES-2012/00202, art. 1º, § 1º, em 11.6.2018, no processo administrativo nº C/F-ADM-2018/00299 (Doc. 7), tendo o Relator, Corregedor Geral Ministro Raul Araújo Filho.</p>	100%	N/A	PRESIDÊNCIA
<p>O órgão utiliza algumas ferramentas de tecnologia da informação para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum software que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das</p>	<p>Atualmente, o Portal <i>Media Wiki</i>, ferramenta de uso colaborativo de apoio à governança e Gestão é utilizada pela JF da 2ª Região. Propõe-se, como aditivo, formalizar Plano de Ação tendo como escopo criar o Portal de Gestão da Estratégia, que deverá ser estruturado da seguinte forma: I - Planejamento Estratégico Regional; II - Metas estratégicas nacionais e específicas; III - Produtividade; IV - Normativos; V - Ferramenta de TI; VI - Atas/Memórias de reunião de análise da estratégia.</p>	EM ANDAMENTO	ago/19	CEGEST



Recomendações do Cif	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>O órgão planejou algumas ações de capacitação, de modo a desenvolver as competências necessárias à execução da estratégia. Logo, recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de capacitação gerenciais e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia. A adoção dessa prática deve permitir que servidores desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes, sustentáculos à adequada consecução da estratégia.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta no sentido de instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos visando à apresentação de proposta de Modelo de Gestão por Competências, conforme expedientes TRF2-MIEM-2014/4344, reiterado pelo expediente TRF2-MIEM-2018/7506.</p>	100%	N/A	AGOM/SGP/SG
<b>Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle</b>				
<p>Os gerentes de projetos não possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas. Logo, recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais. A adoção dessa prática deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.</p>	<p>As designações para o exercício da função de gerente de projetos no âmbito do TRF2 já recaem sobre servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas de natureza gerencial.</p>	100%	N/A	PRES
<p>O órgão tem a intenção de elaborar plano de riscos e implementar ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicial; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento, etc.). Logo, recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho. A adoção dessa prática deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.</p>	<p>Estão em andamento 3 (três) projetos relacionados ao tema, a saber, elaboração de planos de continuidade de negócio das áreas de Atividades Judiciárias, Segurança Institucional e Infraestrutura Predial e Tecnologia da Informação, tratados, respectivamente, nos procedimentos administrativos TRF2-ADM-2018/00215, TRF2-ADM-2018/00217 e TRF2-ADM-2018/00218.</p>	50%	abr/20	AJUC/SG AGOM/SG SAJ SIE GSI STI
<p>O órgão tem a intenção de realizar o alinhamento e o desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida. A adoção dessa prática deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.</p>	<p>O Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região - JUSPLAN, instituído pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00004, define as unidades administrativas e, consequentemente, os gestores responsáveis pela persecução dos objetivos estratégicos definidos no citado plano, com competência, inclusive para avaliar as metas e, se necessário definir/redefinir indicadores. O JUSPLAN está em fase de revisão (TRF2-OFI-2018/00428).</p>	100%	N/A	CEGEST/TRF2 SGE/SJRI SEGOR/SIES
<p>O órgão realiza algumas ações inovadoras. Logo, recomenda-se criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de ideias (brainstorming), a troca de experiência entre organizações (benchmarking), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (design thinking, lean etc.), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados. A adoção dessa prática deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com maior eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.</p>	<p>A Seção Judiciária do Espírito Santo, em caráter pioneiro, e posteriormente a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, já implementaram laboratórios de inovação em suas instalações. Propõe-se que a área de Gestão Estratégica do TRF2 realize intercâmbio com as áreas correlatas das Seccionais, visando a obtenção de know how para a implementação dessa solução no âmbito do 2º grau de jurisdição. Essa medida terá como escopo principal promover a integração entre gestores das instituições, com potencial de gerar ideias inovadoras.</p>	EM ANDAMENTO	dez/19	CEGEST/TRF2 SGE/SJRI SEGOR/SIES
<p>Há algumas ações no sentido de mapear e publicar os macroprocessos de trabalho. Logo, recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilite aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.</p>	<p>O procedimento administrativo nº TRF2-ADM-2016/00038 registra todas as tratativas relacionadas ao tema. Está em vias de ser publicada a Cadeira de Valor da Instituição, o que deverá ocorrer até o final de abril/2019. Os processos organizacionais continuarão a ser objeto de mapeamento, sendo publicados no portal institucional tão logo sejam validados pelo Gestor do Processo e formalizados.</p>	90%	abr/19	CEGEST





Recomendações do CIF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>Algumas ações foram realizadas para garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CIF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover maior eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.</p>	<p>A programação de contratações do TRF2 é executada com base em um processo de planejamento orçamentário para identificação das necessidades que acarretem despesas extraordinárias, alinhamento estratégico e definição das prioridades. O TRF2 dispõe de um Comitê Orçamentário de 2º Grau, bem como de normativo que garante a elaboração participativa da proposta orçamentária, sendo que o alinhamento estratégico é verificado pela setor competente (Área de Gestão Estratégica). Ressalte-se que a decisão sobre a definição de programação de contratações, no que alude às despesas extraordinárias (discricionárias), cabe à E. Presidência.</p>	100%	N/A	PRESIDÊNCIA SG
<p>O órgão realiza algumas ações para a melhoria dos processos de trabalho a partir de metodologia específica. Logo, recomenda-se a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, maior sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.</p>	<p>Além do mapeamento de processos organizacionais, tratados no âmbito do procedimento administrativo TRF2-ADM-2016/00038, estão em andamento projetos que visam à elaboração de Planos de Continuidade de Negócios - PCNs, tendo como objeto a identificação e tratamento de riscos de processos organizacionais críticos das áreas de Atividades Judiciais, Segurança Institucional e Infraestrutura Predial e Tecnologia da Informação (TRF2-ADM-2018/00215, TRF2-ADM-2018/00217 e TRF2-ADM-2018/00218).</p>	25%	abr/20	AUC/SG AGOM/SG SAJ SIE GSI STI
<b>Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia</b>				
<p>Há a intenção de que a avaliação da estratégia contemple a análise dos objetivos estratégicos. Logo, recomenda-se a análise sistemática do desempenho dos indicadores e/ou iniciativas que servem para a medição dos objetivos, identificando qual é o nível de implementação (pleno, parcial, inicial ou não monitorado). A adoção dessa prática deve oferecer elementos concretos para que a alta administração possa avaliar o desempenho estratégico, orientando a tomada de decisão para a manutenção ou reformulação das ações em execução, visando a concretização das macro diretrizes enunciadas nos objetivos.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta que visa à revitalização do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER e a instituição do Comitê Institucional do TRF2 - CITRF2. Constituem-se em medidas essenciais e prévias para estabelecer um processo de avaliação contínua da estratégia, a partir dos resultados do desempenho dos indicadores. Aguarda-se o desfecho da proposta formalizada por meio do expediente TRF2-MEM-2018/7506.</p>	100%	N/A	AGOM/SG
<p>Há a intenção de que a avaliação da estratégia seja liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado. Logo, recomenda-se que a avaliação da estratégia seja realizada pelos integrantes dos comitês gestores com a liderança dos presidentes/diretores de foro, nos termos do que preveem os artigos 3º e 7º da Resolução CIF n. 313 de 22 de outubro de 2014. A adoção dessa prática deve permitir que a estratégia seja executada a partir das orientações da alta administração e com o patrocínio político da cúpula da organização, condição sem a qual não é possível a consecução efetiva das ações planejadas.</p>	<p>Encontra-se sob exame a proposta de revitalização do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER (TRF2-MEM-2018/7506), medida essencial para promover a liderança da avaliação da estratégia institucional.</p>	100%	N/A	AGOM/SG
<p>O órgão tem a intenção de avaliar, anualmente, a pertinência da estratégia face à evolução do cenário externo (testar a estratégia). Logo, recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão. A adoção dessa prática deve identificar os possíveis fatores emergentes do cenário extra organizacional que podem estar afetando a execução da estratégia e que, portanto, devem ser monitorados.</p>	<p>Entende-se que o objeto da presente recomendação não careça de um plano de ação específico, eis que se trata de etapa essencial e exígível do processo de elaboração de um plano estratégico institucional. Nesse sentido, essencial será a revitalização do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER (TRF2-MEM-2018/7506), cuja proposta encontra-se sob exame, órgão colegiado de caráter consultivo que poderá auxiliar a Presidência na análise do cenário que influencia a tomada de decisões estratégicas, bem como realizar a análise da estratégia institucional, a partir dos resultados, definindo, se necessário, diretrizes para a mudança de rumos.</p>	N/A	N/A	N/A
<p>Algumas medidas foram tomadas no sentido de designar responsável pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas. Logo, recomenda-se a indicação formal de servidor ou magistrado para responder pela coleta dos indicadores e metas institucionais, garantida a guarda, a análise e divulgação dos resultados. A adoção dessa prática deve sistematizar a avaliação institucional, de modo a qualificar a tomada de decisão gerencial quanto à necessidade de melhoria dos processos de trabalho, de ajustes nos planos de capacitação, de redistribuição de pessoal, de redefinição de prioridades no planejamento e na execução financeira.</p>	<p>Hodiernamente, o Núcleo de Estatísticas - NUEST é responsável pela coleta e divulgação dos resultados dos indicadores de desempenho das metas de produtividade. Considerando que o Plano Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região - JUSPLAN, instituído pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00004, está em fase de revisão (expediente TRF2-OFI-2018/00428), visando à instituição de novos objetivos estratégicos, metas e indicadores, necessário se faz aguardar a deliberação nesse sentido, para somente então adotar a medida recomendada.</p>	100%	N/A	CEGEST/TRF2 SGE/SURI SEGOR/SIES





Recomendações do CIF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>A organização realiza algum monitoramento em relação à performance de indicadores e metas dos processos de trabalho críticos. Logo, recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função julgante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a performance operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.</p>	<p>A presente recomendação somente poderá ser levada a efeito com a instituição do Comitê Institucional do TRF2 - CITRF2 (proposta objeto do expediente TRF2-MEM-2018/7506), bem como após a aprovação da revisão do Plano Estratégico Institucional - IUSPLAN. O Comitê Institucional do TRF2 será o fórum adequado para atendimento à presente recomendação do Cif, a partir do desdobramento do Plano Estratégico Regional (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00004), eis que a demanda deve ser tratada de forma sistêmica. Propostas nesse sentido encontram-se sob exame, para deliberação.</p>	100%	N/A	CEGEST/TRF2 SGE/SJRI SEGOR/SIES
<p>A avaliação de estratégia contempla parcialmente a situação dos projetos e das ações estratégicas. Logo, recomenda-se a análise sistêmica e individualizada dos projetos e iniciativas estratégicas, considerando, ao menos, a situação do cronograma de entregas e de desembolso (quando houver). A adoção dessa prática deve proporcionar a alta administração informações consistentes sobre a execução da estratégia, dificuldades e resultados alcançados.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta de revitalização do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER (TRF2-MEM-2018/7506), medida essencial para promover a liderança da avaliação da estratégia institucional.</p>	100%	N/A	AGOM/SG
<p>A avaliação da estratégia contempla alguns indicadores e metas locais. Logo, recomenda-se a análise sistêmica e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas à busca dos resultados definidos para essas unidades.</p>	<p>A presente recomendação somente poderá ser levada a efeito com a instituição do Comitê Institucional do TRF2 - CITRF2, bem como após a aprovação da revisão do Plano Estratégico Institucional - IUSPLAN, proposta esta consignada no expediente TRF2-OFI-2018/00428, por meio da informação TRF2-DES-2019/01599, cujas propostas nesse sentido encontram-se sob exame, para deliberação.</p>	100%	N/A	CEGEST/TRF2 SGE/SJRI SEGOR/SIES
<p>O órgão realiza algumas ações avaliação da estratégia (Reunidas de Análise da Estratégia). Logo, recomenda-se a verificação periódica da situação das metas, iniciativas e objetivos estratégicos definidos, em cumprimento aos artigos 6º e 7º da Resolução Cif n. 313 de 22 de outubro de 2014. A adoção dessa prática deve permitir que a alta administração conheça o desempenho institucional e a situação de execução da estratégia, qualificando a tomada de decisão da cúpula.</p>	<p>Encontra-se sob exame proposta de revitalização do Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER (TRF2-MEM-2018/7506), medida essencial para promover a liderança da avaliação da estratégia institucional.</p>	100%	N/A	AGOM/SG
<b>Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência</b>				
<p>Na execução do plano de comunicação não são atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.</p>	<p>Embora já tenha sido realizado evento específico objetivando a divulgação da estratégia institucional, propõe-se que a Coordenadoria de Gestão Estratégica elabore e formalize projeto de PLANO DE COMUNICAÇÃO DA ESTRATÉGIA, seguindo as orientações consignadas na presente recomendação.</p>	EM ANDAMENTO	ago/19	CEGEST
<p>O órgão tem a intenção de executar um plano de comunicação da estratégia. Logo, recomenda-se a elaboração e a execução de um plano de comunicação da estratégia em que conste públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados. A adoção dessa prática deve aumentar o engajamento de servidores e magistrados em relação às prioridades definidas pela organização.</p>	<p>Idem aos comentários alusivos à recomendação anterior.</p>	EM ANDAMENTO	ago/19	CEGEST
<p>O órgão promove algumas atividades com objetivo, ao menos anualmente, realizar encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e outras iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor performance institucional.</p>	<p>Foi realizado nos dias 11 e 12 de abril/2019 o evento nesse sentido denominado COMUNICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no Auditório da Seção Judiciária do Espírito Santo - SIES, com a participação dos Diretores dos Foros da Seccionais vinculadas ao TRF2 e de gestores das áreas de gestão estratégica de Estatísticas.</p>	100%	abr/19	AGOM/CEGEST/ TRF2 SEGOR/SIES SGE/SJRI DIRFO/SJRI DIRFO/SEIES



Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
<p>O órgão realiza algumas ações relacionadas à pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.</p>	<p>A ACOI realizou a pesquisa de satisfação com os usuários internos e externos através do site institucional, no ano de 2018. Entretanto não obteve uma amostra significativa para representar uma pesquisa de qualidade. A programação é que a pesquisa seja realizada a cada dois anos.</p>	100%	abr/20	ACOI
<p>O órgão realiza algumas ações com vistas a conhecer o quanto servidores e magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução das metas e projetos estratégicos. A adoção dessa prática deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.</p>	<p>A Coordenadoria de Gestão Estratégica - CEGEST está alinhando com a Assessoria de Comunicação Institucional - ACOI uma ação nesse sentido, a fim de atender a presente recomendação.</p>	EM ANDAMENTO	set/19	CEGEST ACOI

